



L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 09 de Agosto de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 00925/2018

SOLICITANTE: 2017/1/36685

ENDEREÇO: Rua dos Uapixanas, nº 382

BAIRRO: Vila Miguel Vicente Cury

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Sibipiruna

Nome científico: *Caesalpinia peltophoroides*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarivaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0810-18

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 17 / 1 / 36685

SOLICITANTE : Aline Tavares Silva

ENDEREÇO: R. Capitão João Gonçalves Pimenta, 396

BAIRRO: Parque São Jorge

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 06 / 08 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 sibipiruna (*Caesalpinia peltophoroides*).

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria realizada a existência de uma árvore de sibipiruna. Suas raízes afloraram e destruíram a calçada impossibilitando a acessibilidade no local. Está plantada fora dos padrões do GAUC. Além disso existe pouco espaço para a utilização do portão de acesso de pedestres na casa, que eventualmente poderá causar alguma queda de pessoas. Recomenda-se a extração da sibipiruna.

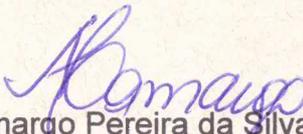
RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo III do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da sibipiruna, destoca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 09 de agosto de 2018.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459



Árvore a ser extraída



Proximidade com o portão de entrada de pedestres



Raízes afloraram e destruíram o passeio



Plantada no meio da calçada fora dos padrões do GAUC



Sem acessibilidade